



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Ofício 037-2013-CONT

Santana do Itararé, 15 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à vossa presença, encaminhar, em **regime de urgência Especial**, o Projeto de Lei nº 041/2013, que Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se trata para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

GILMAR EGÍDIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Santana do Itararé - PR

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere o original - Rec. em: 19/08/13
Marco Antônio da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo

CNPJ – 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223
Santana do Itararé – Paraná



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

PROJETO DE LEI Nº 041/2013

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 74.000,00** (setenta e quatro mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Proj./Ativ.: 2.037 – Infra Estrutura Viária para Área Rural

33.90.30.00.00.00 – 0090 – Material de Consumo

Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R\$ 64.000,00

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

44.90.52.00.00.00 – 0167 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 107 – Salário-Educação R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 – 0086 – Obras e Instalações

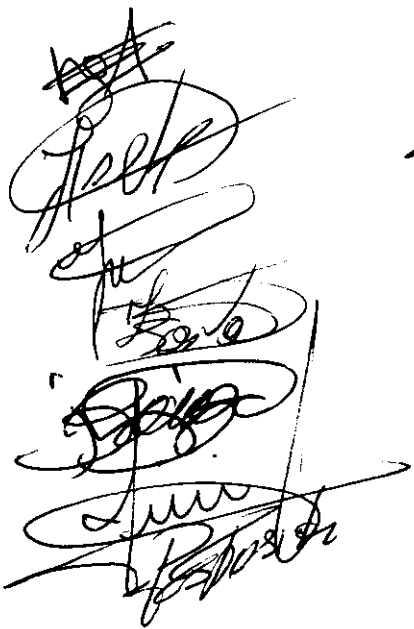
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R\$ 64.000,00

CNPJ – 76.920.826/0001-30

Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223

Santana do Itararé – Paraná

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 19/08/13 a qual foi colocado em votação o Regime de Regência Especial e obteve o seguinte resultado: Iurecedor por Diralmir dos Santos, Ismair Pereira de Carvalho, por Carlos Rodasli; Rey Francisco Filho e João Pedro Espírito foram desfavoráveis, ficando rejeitado o Regime de Regência passado o projeto para as Comissões.
- Representado na Reunião Ordinária do dia 26/08/13 a qual foi colocado em votação e obteve o seguinte resultado: os Iurecedores por Carlos Rodasli, João Pedro Espírito, Rey Francisco Souza e por Diralmir dos Santos e o sr. Presidente foram desfavoráveis e os demais foram favoráveis, ficando então rejeitado o projeto li, e, nos termos do Art. 188 do regimento interno o respectivo projeto foi retirado de pauta e encaminhado para arquivo;







Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 3.037 – Ampliação e Reforma de Escola Sede Munic

44.90.51.00.00.00 – 0154 – Obras e Instalações

Fonte: 107 – Salário-Educação R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

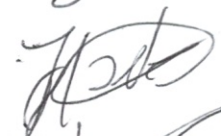
JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

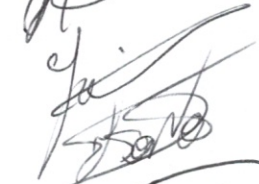
Representado na Reunião Ordinária
em 02/09/13, Conforme Requerimento nº 178/13,
foi colocado em 1ª votação e foi aprovado
por unanimidade.

Representado na Reunião Ordinária em
09/09/13, o qual foi colocado em 2ª votação
e foi aprovado por unanimidade, dispensado
da 3ª votação a pedido do vereador José
Durbin dos Santos.












Espírito
Santo



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

JUSTIFICATIVA

Referente ao seguinte Projeto de Lei: 041 /2013

Esta abertura de crédito servirá para suplementar dotações para que seja possível adquirir um ônibus usado e para a aquisição de combustíveis.

Utilizaremos o Cancelamento de Dotações que provavelmente não serão utilizadas neste exercício, deixando a execução destes projetos para exercícios seguintes.

Pedimos a especial gentileza em se aprovar o referido Projeto de Lei para o melhor andamento do nosso Município.

Santana do Itararé, PR, 15 de agosto de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal